



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”) e **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.789.525/0001-98 (“Gestora”), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, neste ato comunicam aos seus cotistas e ao mercado em geral que o Fundo realizou nesta data a cessão definitiva de 100% (cem por cento) dos recebíveis decorrentes do valor a receber decorrente do exercício da opção de venda de imóveis divulgada no Fato Relevante de 06 de dezembro de 2022 ([clique aqui](#)). O preço da referida cessão foi de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), sendo certo que o recebimento destes recursos resultará na antecipação de um ganho de capital de cerca de R\$ 22.610.885,24 (vinte e dois milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), ou R\$ 0,76 por cota, considerando o número de cotas emitidas nesta data. A cessão dos recebíveis será liquidada em duas tranches, sendo a primeira tranche liquidada nesta data e que corresponde a 41% (quarenta e um por cento) do valor da operação. O saldo remanescente da cessão possui expectativa para ser liquidado em jul/24. Desta forma, o ganho de capital será reconhecido pelo Fundo parte nesta data e parte no mês de jul/24, uma vez recebida a parcela final de cessão.

Cabe ressaltar que os valores de resultado do Fundo não são garantia de rentabilidade e que o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5% (cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.